



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 422ª ZONA ELEITORAL – LAUZANE PAULISTA, CELEBRADO AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (DLF Nº 137/2015), QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, O SENHOR JANUÁRIO DE AGUIAR ROCHA, CPF Nº 108.785.728-72, E A SENHORA ZARIA AGUIAR ROCHA, CPF Nº 152.479.198-90, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA AVENIDA SANTA INÊS, Nº 813, BLOCO B, AP. 171, CEP 02415-001, SÃO PAULO/SP, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE LOCADOR E LOCADORA, respectivamente. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato lavrado às fls. de 90 a 95 do livro próprio (n.º 117-A), tendo como aditivo, o primeiro, lavrado às folhas 48 e 49 do livro próprio (n.º 119-A), o segundo, lavrado às folhas 39 a 41 do livro próprio (n.º 122-A), o terceiro, lavrado às folhas 32 a 34 do livro próprio (n.º 125-A), o quarto, lavrado às folhas 64 a 66 do livro próprio (n.º 130-A), e o quinto, lavrado às folhas 37 a 39 do livro próprio (n.º 135-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 10/01/2022 a 09/01/2024 e consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 10/01/2021; por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$1.107.414,70 (um milhão, cento e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, no período de 10/01/2016 a 09/01/2017, é de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme inicialmente pactuado, sendo pago com desconto de 10% no período de 01/04/2016 a 31/12/2016, em virtude de negociação entre as partes; passa a ser de R\$ 12.326,93 (doze mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), em virtude de reajuste aplicado em 10/01/2017; reduz-se a R\$11.913,47 (onze mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01/03/2017, em virtude de renúncia à metade do acréscimo decorrente do reajuste incidente em 10/01/2017; reduz-se a R\$11.850,02 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos), em razão de reajuste deflacionário aplicado a partir de 10/01/2018; mantém-se nesse valor, em virtude de renúncia à aplicação do reajuste devido a partir de 10/01/2019; reduz-se a R\$ 10.665,02 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), em virtude de revisão do aluguel (redução de 10%), mediante consenso entre as partes, a partir de 01/01/2020; aumenta para R\$ 11.124,26 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), em decorrência do reajuste aplicado a partir de 10/01/2020; e passa a ser de R\$11.626,78 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), em virtude do reajuste havido em 10/01/2021.

(...)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 96 (noventa e seis) meses, de 10/01/2016 a 09/01/2024, sem possibilidade de prorrogação.

(...)

V – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária federal, nos exercícios de 2017 a 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme notas de empenho n.ºs 46, de 07/01/2016, n.º 289, de 01/02/2017, n.º 187, de 10/01/2018 e n.º 215, de 30/01/2019; a partir do exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme notas de empenho n.º 271, de 28/01/2020; n.º 243, de 28/01/2021; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0054063-77.2015.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 141-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Januário de Aguiar Rocha

Zaria Aguiar Rocha

Alessandro Dintof

Luis Eduardo Simplicio de Lima

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em



13/12/2021, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 13/12/2021, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANUÁRIO DE AGUIAR ROCHA, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 20:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZARIA AGUIAR ROCHA, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 20:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 14/12/2021, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/12/2021, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 16/12/2021, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3103655** e o código CRC **CA3CF8AB**.